

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA 029/2022

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS 02

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Eletrônica 029/2022, que tem como objeto a Aquisição de servidores, ferramentas de backup (cópia de segurança), ativos de rede, nas quantidades e especificações abaixo para atender às necessidades do projeto Conexão Mata Atlântica, Componente 3, Fundação Florestal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública a resposta aos questionamentos recebidos da empresa VS DATA, nos termos a seguir:

QUESTIONAMENTO 1:

No item 4.3. ITEM 3 - TAPE LIBRARY LTO 7 Quando é mencionado o atendimento técnico temos o texto abaixo:

“Atendimento e suporte técnico: o atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fornecedor e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Fundação O fornecedor deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.” Entendemos que devemos atender na modalidade 8 x 5, com um prazo máximo de solução de 03 (três) dias. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

O atendimento deverá ser em 8 horas úteis, imediatamente após a abertura do chamado técnico pela fundação florestal e a resolução do problema num prazo máximo de 03 dias, de acordo com o item 4.3, item 3 do edital. Seguir o edital e seus anexos.

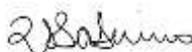
QUESTIONAMENTO 2:

Os objetos da presente licitação, referem-se ao fornecimento de Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia), logo para atendimento à legislação tributária vigente, Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia) não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e o Software, Serviços e Suporte (Garantia) deverão ser faturados com nota de serviços, cada um, correspondente com a sua natureza e incidência dos tributos. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

A questão tributária/faturamento, deverá ser tratada pela licitante vencedora do certame junto ao seu depto/setor fiscal nos termos da legislação vigente, no momento adequado.

Brasília, 02 de agosto de 2022.



Comissão de Seleção